



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.797

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo .....	1
Atos do Poder Executivo .....	3
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano .....	7
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	9
Secretaria de Finanças .....	10
Secretaria da Educação .....	13
Secretaria da Saúde .....	16
Secretaria da Habitação.....	18
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais .....	19
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	19
Fundação de Esportes e Lazer.....	19
Fundação de Meio Ambiente .....	20
Agência Municipal de Turismo.....	26
Publicações Particulares.....	26

## Atos do Poder Legislativo

### LEI Nº 2.332, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Cria o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte (CMAMTT) e adota outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transportes (CMAMTT), órgão consultivo, deliberativo, propositivo, fiscalizador e de assessoramento relativo à acessibilidade, mobilidade, trânsito e transportes, integrado à estrutura administrativa do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte (SEISTT).

Art. 2º O CMAMTT tem por finalidade atuar como órgão de controle social da gestão das políticas de trânsito e transportes com participação do poder público e da sociedade civil organizada, pautando suas decisões na democratização da gestão do trânsito, dos transportes e mobilidade no Município.

Art. 3º Ao CMAMTT compete:

I - propor ou sugerir a criação, implantação e execução da Política Municipal de acessibilidade, mobilidade, trânsito e transportes, bem como acompanhar, fiscalizar e avaliar a aplicação desta política, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), pela Política Nacional de Trânsito e demais políticas públicas e legislações em vigor;

II - participar das discussões e deliberações do Plano Diretor Participativo de Palmas e de suas revisões, propondo, orientando e acompanhando as ações em sua área de competência;

III - participar da elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Orçamento Anual (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) da gestão municipal, bem como acompanhar e fiscalizar sua execução no que se refere à área de competência do CMAMTT;

IV - fiscalizar e acompanhar a arrecadação e a destinação dos recursos provenientes das multas de trânsito e do Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transportes;

V - emitir resoluções e pareceres sobre as políticas de acessibilidade, mobilidade, trânsito e transportes no Município, de acordo com seus aspectos específicos, observando os parâmetros estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro;

VI - acompanhar e manifestar-se sobre as atividades de administração, educação, engenharia e fiscalização de trânsito, transportes e mobilidade no Município;

VII - elaborar o regimento interno, estabelecendo as normas para o seu funcionamento e das suas Câmaras Temáticas e Comissões;

VIII - coordenar a Conferência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, a cada 2 (dois) anos, com a observância de que a organização e realização cabe à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte;

IX - propor, orientar, acompanhar e apoiar políticas públicas intersetoriais, programas, projetos e campanhas que venham contribuir para a melhoria da acessibilidade, mobilidade, trânsito e transportes, fortalecendo os princípios de cidadania e de valorização da vida em todos os seus aspectos, por meio da parceria com entidades governamentais e não governamentais;

X - requerer aos órgãos competentes, a divulgação constante de informações técnicas relevantes ou dados estatísticos voltados à acessibilidade, mobilidade, trânsito e transportes;

XI - definir indicadores de avaliação dos serviços prestados à comunidade pelos órgãos e entidades públicas e privadas relacionadas a acessibilidade, mobilidade, trânsito e transportes;

XII - acompanhar, orientar, avaliar e fiscalizar os serviços relacionados a acessibilidade, mobilidade, trânsito e transportes;

XIII - acompanhar e fiscalizar regularmente a prestação dos serviços e a política tarifária dos transportes públicos, coletivo e individual, em todas as suas modalidades;

XIV - estimular e apoiar a realização de estudos técnicos e pesquisas que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

XV - viabilizar a formação técnica e o aprimoramento continuado e permanente de seus membros.

Art. 4º Os membros do CMAMTT serão escolhidos dentre os indicados pelos órgãos da administração direta e indireta do município de Palmas, pela Câmara Municipal de Palmas, administração direta e indireta estadual e diversos segmentos da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. Os membros indicados pelos órgãos, entidades e segmentos citados no caput deste artigo deverão ser pessoas idôneas e residir obrigatoriamente no município Palmas.

Art. 5º O CMAMTT é constituído por 38 (trinta e oito) membros, com igual número de suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

I - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte (SEISTT);

II - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Serviços Regionais;

III - 1 (um) representante indicado pela Procuradoria Geral do Município de Palmas;

IV - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil;

V - 1 (um) representante indicado pelo Instituto de Planejamento Urbano de Palmas (IMPUP);

VI - 1 (um) representante indicado pelo Gabinete do Prefeito;

VII - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal da Saúde;

VIII - 1 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;

IX - 1 (um) representante indicado pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins (SESAU);

X - 1 (um) representante indicado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins (SSP/TO);

XI - 1 (um) representante indicado pela Polícia Militar (PM/TO);

XII - 1 (um) representante indicado pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBM/TO);

XIII - 1 (um) representante indicado pelo Procon/TO;

XIV - 1 (um) representante indicado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins (Detran/TO);

XV - 1 (um) representante indicado pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE/TO);

XVI - 1 (um) representante indicado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins- MP/TO;

XVII - 1 (um) representante indicado pelo Sindicato das Empresas de Transportes Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins (Seturb);

XVIII - 1 (um) representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins (OAB/TO);

XIX - 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Taxistas (Sintax);

XX - 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Mototaxistas (Sindiciclo);

XXI - 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins (SIMTROMET);

XXII - 1 (um) professor de ensino superior com notório conhecimento na área de acessibilidade, mobilidade e transporte, indicado pelas Faculdades Públicas;

XXIII - 1 (um) professor de ensino superior com notório conhecimento na área de acessibilidade, mobilidade e transporte, indicado pelas faculdades particulares;

XXIV - 1 (um) representante dos estudantes de nível superior, indicado pelos Diretórios Centrais de Estudantes (DCE) das Instituições de ensino particulares;

XXV - 1 (um) representante dos estudantes de nível superior, indicado pelos Diretórios Centrais de Estudantes (DCE) das instituições de ensino públicas;

XXVI - 1 (um) representante dos estudantes secundaristas, indicado pela União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Palmas (Umesp);

XXVII - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Palmas (Comam);

XXVIII - 1 (um) representante dos idosos, indicado Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Comdipi);

XXIX - 1 (um) representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Palmas de Palmas (Acipa);

XXX - 1 (um) representante indicado pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas (CDL);

XXXI - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade, Seccional Tocantins (CRC/TO);

XXXII - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Economia, Seccional Tocantins (Corecom/TO);

XXXIII - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Seccional Tocantins (Crea/TO);

XXXIV - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, Seccional Tocantins (CAU/TO);

XXXV - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Administração, Seccional Tocantins (CRA/TO);

XXXVI - 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Palmas (Sisemp);

XXXVII - 1 (um) representante indicado pela Associação dos Agentes de Trânsito do Tocantins (Aagtransi/TO);

XXXVIII - 1 (um) representante indicado dentre as Associações dos Produtores Rurais do Município de Palmas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**

Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

§ 1º A primeira reunião ocorrerá mediante convocação pública de entidades representativas das instituições públicas e privadas e da sociedade civil organizada, para condução e posse dos membros e definição da Diretoria Executiva.

§ 2º A Diretoria Executiva do CMAMTT tem a seguinte estrutura:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Geral;

IV - Assessor de Comunicação;

V - Conselheiros.

§ 3º A função de Presidente do CMAMTT é exercida pelo gestor do órgão municipal de trânsito e transporte e as demais funções serão exercidas por membros eleitos dentre os representantes dos órgãos e entidades que integram o Conselho.

§ 4º O mandato dos membros do CMAMTT é de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 5º Em caso de vacância, o respectivo suplente assume a função para complementação do mandato do substituído.

§ 6º Em caso de vacância total ou por conveniência do órgão detentor da vaga no Conselho, os representantes podem ser substituídos para o término do mandato.

§ 7º Havendo necessidade de deslocamento dos Conselheiros para participação em congressos, cursos, reuniões ou acompanhamento de ações afetas ao CMAMTT, após votação e autorização do Colegiado, deve ser comunicada ao órgão municipal de trânsito e transporte, a fim de que este viabilize os recursos necessários aos membros indicados.

§ 8º Os membros do CMAMTT não fazem jus à remuneração pelo desenvolvimento das funções do Conselho, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º O CMAMTT será composto por Câmaras Temáticas, instituídas por meio de resolução, contemplando os temas relacionados ao trânsito, transportes, mobilidade, acessibilidade, saúde no trânsito e outros afins.

§ 1º Considera-se Câmara Temática o grupo de estudos técnicos, composto por membros do CMAMTT ligados às áreas de acessibilidade, mobilidade, trânsito e transportes, saúde, meio ambiente, planejamento urbano, fiscalização, educação e outras áreas afins.

§ 2º Cada Câmara Temática terá um dos membros eleito como coordenador, o qual, além de coordenar os trabalhos, ficará responsável pela redação do texto final dos levantamentos técnicos realizados, lavratura de atas e seu devido encaminhamento.

§ 3º O CMAMTT, quando necessário, poderá convocar ou convidar dirigentes, representantes ou técnicos de órgãos e entidades parceiras para prestação de esclarecimentos e contribuições às discussões das Câmaras Temáticas e nas reuniões ordinárias do CMAMTT.

Art. 7º O CMAMTT tem o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, em caráter excepcional, por mais 60 (sessenta) dias, para a elaboração e aprovação de seu regimento interno, contados a partir da data da posse da Diretoria Executiva.

Art. 8º São revogadas as Leis nos 1.982, de 18 de julho de 2013, e 2.235, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 1.415, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Cria o Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAAE) do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como a Portaria nº 146, de 26 de abril de 2016, do Ministério das Cidades,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAAE) do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, cuja atribuição é elaborar Relatório de Diagnóstico de Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos, conforme parâmetros estabelecidos em normativas expedidas pelo Ministério das Cidades, bem como respeitando as definições do Plano Diretor e do Plano Habitacional, o qual acompanhará o processo de implantação do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 2º O Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAAE) do PMCMV é composto por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal da Habitação;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III - Secretaria Municipal da Educação;

IV - Secretaria Municipal da Saúde;

V - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte;

VI - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;

VII – Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

§ 1º Os secretários das pastas de que trata o caput ou os seus respectivos representantes serão membros natos do Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAAE) do PMCMV, devendo designar um suplente para substituição em caso de ausência.

§ 2º O Secretário Municipal da Habitação executará a coordenação dos trabalhos realizados pelo Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAAE) do PMCMV, responsabilizando-se pelo encaminhamento de informações solicitadas pelo Ministério das Cidades, para o monitoramento e avaliação dos resultados do PMCMV no âmbito do Município, podendo editar regulamentos, com o objetivo de aperfeiçoar a operacionalização das obrigações no presente Decreto.

Art. 3º É designado o Secretário Municipal da Habitação para exercer a função de interlocutor com o Governo Federal no âmbito do PMCMV.

Art. 4º São obrigações do Município, observada a esfera de competência e atuação de cada Secretaria:

I - elaborar levantamento das áreas com vocação para a implantação dos empreendimentos do PMCMV, procedendo com a criação de Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS

e incentivando que as propostas de empreendimento sejam apresentadas nas áreas delimitadas;

II - garantir a celeridade nos processos de autorizações, alvarás, licenças e de outras medidas inerentes à aprovação dos projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares dos empreendimentos habitacionais do PMCMV;

III - dar celeridade ao licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes dos empreendimentos habitacionais do PMCMV;

IV - articular com as concessionárias de serviços públicos de modo a viabilizar a implantação, operação e a manutenção das redes de energia elétrica, água, saneamento, transporte público, para emissão do termo de viabilidade dos empreendimentos habitacionais do PMCMV;

V - promover ações facilitadoras e redutoras dos custos de produção dos imóveis, apresentando propostas legislativas, quando for o caso, que disponham sobre a desoneração de tributos de competência municipal;

VI - estender a participação no Programa Minha Casa, Minha Vida sob a forma de aportes financeiros e de fornecimento de bens, serviços ou obras;

VII - apresentar proposta ao Poder Legislativo que reconheça os empreendimentos habitacionais do Programa MCMV, operados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, como de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS;

VIII - manter atualizado cadastro habitacional, contendo informações mínimas necessárias à aplicação dos critérios nacionais e locais de seleção dos beneficiários, conforme normativa do PMCMV;

IX- responsabilizar-se pela seleção dos beneficiários finais, observados os critérios de elegibilidade e seleção assim como os prazos definidos em normativo específico e, para os casos em que haja parceria com outro ente federado ou em que os empreendimentos estejam localizados em regiões metropolitanas, deverá ser firmado acordo prévio para a indicação da demanda;

X - inserir as famílias selecionadas no PMCMV, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - "CadÚnico", observadas as orientações dispostas em normativo específico;

XI - responsabilizar-se pela execução do trabalho social nos empreendimentos destinados às famílias com renda conforme determinação da Portaria Federal do Ministério das Cidades;

XII - receber e disseminar as orientações prestadas pelo Ministério das Cidades;

XIII - apresentar Instrumento de Compromisso, fundamentado por Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos elaborado pelo Grupo de Análise de Empreendimentos, acompanhado de Matriz de Responsabilidades, quando for o caso;

XIV - implementar ações para viabilizar a manutenção das vias, calçadas e áreas verdes comuns INTERNAS dos empreendimentos operados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, organizados sob a forma de condomínio.

Art. 5º Para efeitos deste Decreto consideram-se:

I - Instrumento de Compromisso: documento firmado pelo

Chefe do Poder Executivo, comprometendo-se pela execução das ações necessárias ao atendimento das demandas geradas pelo empreendimento;

II - Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAAE) do Programa Minha Casa, Minha Vida: composto por representantes das áreas da habitação, desenvolvimento social, educação, saúde, segurança, defesa civil, infraestrutura, serviços públicos, trânsito e transporte e planejamento urbano, responsável pela emissão do Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos.

III - Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos: documento composto por avaliação da demanda habitacional; mapa do entorno do empreendimento; avaliação da demanda a ser gerada pelo empreendimento por habitação, desenvolvimento social, educação, saúde, planejamento urbano e transporte;

IV - Matriz de Responsabilidades: documento contendo descrição das medidas necessárias para suprir as demandas apontadas no Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos, acompanhado de cronograma de sua implementação, responsáveis e meios para o seu atendimento.

Art.6º São revogados os Decretos nºs 298, de 3 de setembro de 2012, e 406, de 15 de março de 2013.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Firelenio Wesley Fraga  
Secretário Municipal da Habitação

#### ATO Nº 776.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de julho de 2017, para a posse de RAIMUNDO NONATO BORGES, nomeado pelo Ato nº 680-NM, de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.775, de 15 de junho de 2017, para o cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 777 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 17 de julho de 2017:

Diretor de Finanças e Compras – DAS-4:  
IVONETE GOMES CAVALCANTE SILVA.

Assessor Técnico I – DAS-6:  
MAX RODRIGUES BARBOSA SOUZA;  
RENILDO JÚNIOR RODRIGUES DE SOUZA.

Gerente Administrativo – DAS-7:  
HÉLIO RODRIGUES VIANA.

Gerente de Pinturas e Reparos – DAS-7:  
JACKSON LUIZ PEREIRA DA SILVA.

Palmas, 17 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO N.º 778 - DSG.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

SALVADOR CALISTO DE CARVALHO, na função gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção de Paisagismo – FG, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 17 de junho de 2017.

Palmas, 17 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 779 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ELIZETE SALES SODRÉ, do cargo de Diretor de Proteção Básica – DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 30 de junho de 2017.

Palmas, 17 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 780 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ANA MARIA JOSÉ DIAS CATÃO, do cargo de Gerente de Atenção a Família – DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 30 de junho de 2017.

Palmas, 17 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 781 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ANA MARIA JOSÉ DIAS CATÃO, no cargo de Diretor de Proteção Básica – DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 30 de junho de 2017.

Palmas, 17 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 782 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ZORANILDES LOPES MADEIRA DA SILVA FEITOSA, no cargo de Gerente de Atenção a Família – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de julho de 2017.

Palmas, 17 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO N.º 783 - DSP.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º Dispensar, MARIA DAS NEVES SHEILA DE OLIVEIRA, matrícula 139881, Técnico Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário Geral da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, a partir de 14 de julho de 2017.

Palmas, 17 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO N.º 785 - DSG.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, Diretor de Gestão Ambiental, para responder, interina e cumulativamente, pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no período de 14 a 25 de julho de 2017, em virtude de férias do titular da Pasta.

Palmas, 17 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO N.º 784 - DSP.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º Dispensar, IRACIMAR ROSA MARTNS FIDUÁRIO, matrícula 142041, Técnico Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário Geral, da Escola Municipal Antônio Gonçalves, a partir de 14 de julho de 2017

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

**A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.**

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 541, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro do artigo nº 27 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 004/2017, e suplente, referente ao Processo nº 2017025164, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, através de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, por meio de rede de pontos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Palmas/TO, firmado com a empresa Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	ANTONIO CARLOS BARBOZA JUNIOR	413029769
SUPLENTE	ROGÉRIO DE AZEVEDO E SOUSA	155551

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do

exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 11 dias do mês de julho de 2017.

Cláudio de Araújo Schüller

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 558/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, através dos ofícios nº 372/2017/GAB/CASACIVIL, de 03 de maio de 2017 e Nº 185/2017/GAB/SEDES, de 21 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Governo para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social os servidores efetivos, relacionados abaixo:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	139301	Elismar João de Lima	Auxiliar Administrativo
2	137711	Katia de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
3	138481	Laureane Silva Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais
4	413021015	Luzia Batista Rodrigues	Educador Social
5	139681	Maria Lucia Alves de Souza Gomes	Assistente Administrativo
6	310891	Marta Gomes de Araújo	Psicólogo
7	413013183	Mayara Miranda	Técnico Administrativo Educacional
8	132711	Zileide Timóteo Ribeiro Dias	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Palmas, 14 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 559/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

Lotação de servidor – Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 49, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; assim como o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que trata da estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo,

CONSIDERANDO que o cargo de Superintendente de Igualdade Racial, passou a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 372/2017/GAB/CASA CIVIL, de 03 de maio de 2017, e Ofício nº 185/2017/GAB/SEDES, de 21 de junho de 2017, e que fora mantido o atual ocupante do cargo;

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o (a) servidor (a) NELIO NOGUEIRA LOPES DO AMARAL, matrícula nº 413024354, Superintendente de Igualdade Racial - (DAS-2), oriundo (a) da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Palmas, 14 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 560/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) OSVALDINA ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 413029073, a partir de 30 de abril de 2017, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 14 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 561/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, através do OFÍCIO SEHAB Nº 753/2017, de 05 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Habitação para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o (a) servidor (a) MARTHA DE SOUSA MOREIRA, efetivo (a), matrícula nº 252191, Psicólogo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 562/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, através do ofício nº 219/2017/FJP, de 30 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas para Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil o (a) servidor (a) JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO, efetivo (a), matrícula nº 260651, Vigia.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 563/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, através do OFÍCIO/GAB/SEDES Nº 779/2017, de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil o (a) servidor (a) FABIOLA BARROS AKITAYA BOECHAT, efetivo (a), matrícula nº 267971, Analista Técnico-Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 564/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) VANDERLEIA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 413029694, a partir de 08 de junho de 2017, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 14 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 565/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e OFÍCIO Nº 1306/GAB/SEMED, de 03 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) APARECIDA ALENCAR MOREIRA, matrícula nº 413029731, a partir de 1º de julho de 2017, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da rescisão.

Palmas, 14 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/GAB/SETCI Nº 73, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e ATO Nº 74 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. Nº 1.685, de 02 de fevereiro de 2017, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE:

Art.1º Conceder 29 dias de férias da Servidora Antônia Xavier de Oliveira, cargo Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1139076, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 02/05/2016 a 31/05/2016, Suspensas Através da portaria nº 40 de 02 de maio de 2016, publicada no diário oficial 1.496 de 04 de maio de 2016 dando-lhe o direito de usufruir no período de 17/07/2017 a 14/08/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos vinte seis dias do mês de junho de 2017

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/GAB/SETCI Nº 109, DE 06 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e ATO Nº 74 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. Nº 1.685, de 02 de fevereiro de 2017, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder 15 dias de férias da Servidora Alyne Vieira Brito, cargo Analista de Controle Interno, matrícula funcional nº 413019382, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 28/12/2016 a 26/01/2017, Suspensas Através da portaria nº 18 de 16 de janeiro de 2017, publicada no diário oficial 1.675 de 19 de janeiro de 2017 dando-lhe o direito de usufruir no período de 23/08/2017 a 06/09/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos seis dias do mês de julho de 2017

Edmílson Vieira das Virgens  
Secretário de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/GAB/SETCI Nº 110, DE 06 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e ATO Nº 74 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. Nº 1.685, de 02 de fevereiro de 2017, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder 29 dias de férias da Servidora Maristelia Pereira da Silva cargo Analista de Controle Interno, matrícula funcional nº 413019718, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 06/02/2017 a 07/03/2017, Suspensas Através da portaria nº 54 de 07 de março de 2017, publicada no diário oficial 1.710 de 13 de março de 2017 dando-lhe o direito de usufruir no período de 09/08/2017 a 06/09/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos seis dias do mês de julho de 2017

Edmílson Vieira das Virgens  
Secretário de Transparência e Controle Interno

## Secretaria de Finanças

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017**

Processo nº: 2017013641

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Objeto: Registro de preços tem por objeto a futura aquisição de

insumos para montagem de kit's para as gestantes que concluem o pré-natal de acordo com as normativas do Ministério da Saúde que participam do programa das gestantes cadastradas no sispre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 050/2017, sucedido em 24/05/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES - EPP					CNPJ: 16.629.888/0001-66		
ITEM	UND	QTD	RESERVA DE COTAS %	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Unid	3.400	Exclusiva para ME e EPP	Conjunto de pagã sem pezinho com 3 peças em malha de algodão nas cores: branca, amarelo e verde bebê.	Map Criações	6,69	22.746,00

Empresa: JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME					CNPJ: 15.104.655/0001-87		
ITEM	UND	QTD	RESERVA DE COTAS %	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Unid.	1.200	Exclusiva para ME e EPP	Toalha fralda luxo branca, tecido duplo extra absorvente 100% algodão (70x110cm).	Incomftral	4,24	5.088,00
03	Unid.	1.200	Exclusiva para ME e EPP	Fralda de tecido, 100% algodão com estampa infantil (pacote com 5 und.).	Incomftral	8,52	10.224,00
11	Unid.	1.200	Cota reservada para ME e EPP	Alcool etílico 70%, desinfetante e antisséptico, frasco com no mínimo 100 ml.	Cruzeiro	0,94	1.128,00

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP					CNPJ: 10.638.290/0001-57		
ITEM	UND	QTD	RESERVA DE COTAS %	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Unid.	2.400	Exclusiva para ME e EPP	Meia para recém-nascido, 100% poliâmiada elastano natural.	Pinduka	1,60	3.840,00
09	Unid.	1.200	Exclusiva para ME e EPP	Shampoo, suave, uso infantil, neutro, antialérgico, 200 ml, acondicionado em embalagem lacrada, original do fabricante, Registro do Ministério da Saúde, informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem.	Daneve	9,39	11.268,00
16	Unid.	200	Exclusiva para ME e EPP	Fita Métrica para medida da altura uterina, com a margem da altura conforme a semana gestacional, escala em centímetros e polegadas, nos dois lados da fita, com 50 cm.	O & M	14,95	2.990,00

Empresa: ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP					CNPJ: 03.550.980/0001-94		
ITEM	UND	QTD	RESERVA DE COTAS %	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07a	Unid	300	Exclusiva para ME e EPP	Bolsa maternidade, em material sintético impermeável. Medidas aproximadas: Altura: 29 cm / Largura: 40 cm / Comprimento: 18cm. 01 Fecho de zíper na abertura principal. 01 Bolso interno com zíper. 01 Bolso frontal com Zíper, 02 Bolsos laterais pequenos. Alças de mãos, Alça transversal removível. Cores: amarelo e verde bebê	Online	15,10	4.530,00

Empresa: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME					CNPJ: 03.818.333/0001-10		
ITEM	UND	QTD	RESERVA DE COTAS %	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Unid	1.200	Exclusiva para ME e EPP	Cueiro para bebê em tecido flanelado e antialérgico, medindo 0,96 x 0,80 cm, com estampas.	Incoftral	5,45	6.540,00
07	Unid	900	Cota principal / Ampla concorrência	Bolsa maternidade, em material sintético impermeável. Medidas aproximadas: Altura: 29 cm / Largura: 40 cm / Comprimento: 18cm. 01 Fecho de zíper na abertura principal. 01 Bolso interno com zíper. 01 Bolso frontal com Zíper, 02 Bolsos laterais pequenos. Alças de mãos, Alça transversal removível. Cores: amarelo e verde bebê.	Bzin	15,99	14.391,00
08	Unid	1.200	Exclusiva para ME e EPP	Sabonete em barra infantil, glicerinado, extra suave, dermatologicamente testado, neutro, com no mínimo 90 gr.	Fontana 123	1,25	1.500,00

10	Unid	1.200	Cota principal / Ampla concorrência	Lenço umedecido, acondicionados em embalagens com no mínimo 400 lenços, com medidas mínimas de 17 cm x 12 cm, contendo em sua composição metil parabeno, propilparabeno, propileno glicol, bht, bactericida, cocoamido propilbetaina, cloreto de benzalconio, extrato de aloe vera, fragrância e água desmineralizada. Não contem álcool. Ph fisiológico.	Joybaby	5,17	6.204,00
13	Unid	1.200	Exclusiva para ME e EPP	Banheira para bebê em plástico transparente com capacidade para 18 litros.	Cajovil	15,39	18.468,00

Palmas -TO, aos 14 de julho de 2017.

Izabela Pires de Brito  
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público, a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2017 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a futura aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha, destinados ao atendimento dos Órgãos deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, processo nº 2017031219, para adequação do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis, e/ou pelos telefones (63) 2111-2736/2737, ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 14 de julho de 2017.

Márcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017  
COM RESERVA DE COTA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
2ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 31 de julho de 2017, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo objeto é a futura aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha, destinados ao atendimento dos Órgãos deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, processo nº 2017031219. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de julho de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**ACÓRDÃO Nº: 153/2017**

PROCESSO: 2015067294  
RECORRENTE: TRAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 12132

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e deixou de apresentar recibos de retenção do ISS, devido em razão das atividades previstas no item 17.1 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12132, período fevereiro a dezembro de 2011 no valor originário de R\$ 1.289,01. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 1.257,96. Recurso voluntário. A Representação Fazendária, opinou pela redução do Auto de Infração para R\$ 649,95. Em sessão de julgamento realizada em 06/07/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 649,95  
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015067294 em nome de TRAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 649,95 (Seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 154/2017**

PROCESSO: 2015067298  
RECORRENTE: TRAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 12133

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e deixou de apresentar recibos de retenção do ISS, devido em razão das atividades previstas no item 17.1 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12133, período janeiro a dezembro de 2012 no valor originário de R\$ 8.517,80. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 5.578,85. Recurso voluntário. A Representação Fazendária, opinou pela redução do Auto de Infração para R\$ 3.922,16. Em sessão de julgamento realizada em 06/07/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 3.922,16.  
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015067298 em nome de TRAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 3.922,16 (Três mil, novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 155/2017**

PROCESSO: 2015067299  
 RECORRENTE: TRAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 12135

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e deixou de apresentar recibos de retenção do ISS, devido em razão das atividades previstas no item 17.1 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12135, período janeiro a dezembro de 2013 no valor originário de R\$ 11.433,66. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 7.983,81. Recurso voluntário. A Representação Fazendária, opinou pela redução do Auto de Infração para R\$ 1.497,36. Em sessão de julgamento realizada em 06/07/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 1.497,36.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015067299 em nome de TRAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 1.497,36 (Hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 156/2017**

PROCESSO: 2015067300  
 RECORRENTE: TRAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 12136

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e deixou de apresentar recibos de retenção do ISS, devido em razão das atividades previstas no item 17.01 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013, o mês de janeiro de 2014 encontra-se sob vigência da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 12136, período janeiro a dezembro de 2014 no valor originário de R\$ 12.692,75. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 11.055,02. Recurso voluntário. A Representação Fazendária, opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 06/07/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015067300 em nome de TRAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 157/2017**

PROCESSO: 2016010535  
 RECORRENTE: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA - ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 12559

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12875, período janeiro a dezembro de 2011 no valor originário de R\$ 919,33. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária, em sessão de julgamento, opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 06/07/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 861,21.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 20016010535 em nome de INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA - ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 861,21 (Oitocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes  
 Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 158/2017**

PROCESSO: 2016018405  
 RECORRENTE: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA - ME  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 12734

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12875, período janeiro a dezembro de 2012 no valor originário de R\$ 39.578,65. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 18.719,69. Em sessão de julgamento realizada em 06/07/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 18.719,69.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016018405 em nome de INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA - ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 18.719,69 (Dezoito mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 159/2017**

PROCESSO: 2016025488  
 RECORRENTE: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA - ME  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 12875

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração nº 12875, período janeiro a dezembro de 2013 no valor originário de R\$ 52.803,03. Revelia. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 12.867,40. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 06/07/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo arquivamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016025488 em nome de INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA - ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo arquivamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes  
Conselheira Relatora

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
MIRANDA E CIRINEU LTDA.	Autos de Infração: 11096 e 11098. Processos: 2015039172 e 2015039175	ISSQN	08/08/2017	14:30h
KENERSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA.	Auto de Infração: 3997. Processo: 2014035118	MF	08/08/2017	14:50h
CEACOP - CENTRO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA ORTOPÉDICA DE PALMAS LTDA.	Autos de Infração: 12143 e 12144. Processos: 2016000180 e 2016000182.	ISSQN	08/08/2017	15:00h

Palmas, 14 de julho de 2017.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva da Juref

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
L F FREGONESI.	Autos de Infração: 9982, 9983 e 9984. Processos: 20150005427, 2015005429 e 2015005431.	ISSQN	10/08/2017	14:30h
CENTRO NORTE TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.	Autos de Infração: 10997, 10998, 11000 e 11001.	ISSQN	10/08/2017	14:50h

Palmas, 14 de julho de 2017.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva da Juref

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0625, 11 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE-ETI Luiz Nunes de Oliveira	2017000028	R\$ 14.993,30
TOTAL			R\$ 14.993,30

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0626, 11 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N DE ORD.	LOTAÇÃO	PROCESSO	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	FINALIDADE
01	ACE-ETI Olga Benário	2017000038	12.361.0305.6090	33.50.39	6.200,00	Manutenção da Infraestrutura
					R\$ 6.200,00	
Total Geral					R\$ 6.200,00	

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês julho de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0628, 13 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N DE ORD.	LOTAÇÃO	PROCESSO	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	FINALIDADE
01	ACE Henrique Talone Pinheiro	2017000020	12.361.0305.6090	33.50.39	R\$ 14.999,55	Manutenção da Infraestrutura
					R\$ 14.999,55	
Total Geral					R\$ 14.999,55	

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês julho de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO: 2017038482  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO  
CONTRATADA: CRISTOVÃO JOSÉ FERREIRA.  
OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, em computadores.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017038482  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2017  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa CRISTOVÃO JOSÉ FERREIRA., inscrita no CNPJ nº 15.660.716/0001-92, por meio do seu representante legal o Sr. Cristóvão José Ferreira, inscrito no CPF nº 451.489.297-15 e portador do RG nº 890.913 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO: 2016072987  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.  
CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME.  
OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico  
VALOR TOTAL: R\$ 3.064,00 (Três mil e sessenta e quatro reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº 2016072987  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2017  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO

LEIVAS MACALÃO, por meio do seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 04.197.264/0001-38, por meio do seu representante legal o Sr. Lion Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732.430 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

PROCESSO: 2016072987  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME.  
OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.852,22 (Dois mil oitocentos cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº 2016072987  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2017.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio do seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO: 2016072987  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO  
CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.  
OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.405,22 (Um mil quatrocentos e cinco reais e vinte dois centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016072987.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2017.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio do seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 20.486.642/0001-50, por meio do seu representante legal o Sr. Renato Assunção Ferreira, inscrito no CPF nº 046.523.763-08 e portador do RG nº 0311963620067 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO Nº: 2017009684  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS,  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 8.354,00 (Oito mil trezentos cinquenta e quatro reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017009684.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

PROCESSO Nº 2017009684

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 12.381,50 (Doze mil trezentos oitenta e um reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017009684.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2017.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio de seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº: 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2017009684

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 8.365,00 (Oito mil trezentos e sessenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017009684.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2017.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio de seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP,

inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 por meio do seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.50 SSP/TO.

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas: MJR DOS SANTOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 1.663,02 (Um mil seiscentos sessenta e três reais e dois centavos); PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 2.274,91 (Dois mil duzentos setenta e quatro reais e noventa e um centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 1.292,16 (Um mil duzentos noventa e dois reais e dezesseis centavos); e CAMBRAIA & CORTEZ LTDA com o valor total de R\$ 2.685,70 (Dois mil seiscentos oitenta e cinco reais e setenta centavos), foram julgadas como vencedora do Processo nº 2017030597, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza.

Palmas/TO, 17 de julho de 2017.

Alessandra dos Santos Mendes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 8.354,00 (Oito mil trezentos cinquenta e quatro reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 8.365,00 (Oito mil trezentos sessenta e cinco reais); e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 12.381,50 (Doze mil trezentos oitenta e um reais e cinquenta centavos), foram julgados como vencedoras do Processo nº 2017009684, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 16 de maio de 2017.

Ediléia Maria de Mesquita  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 01/2017

A ACEI do CMEI Cantinho Feliz por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 25 de julho de 2017, na Sala da Direção no CMEI Cantinho Feliz, localizado no endereço 6ª Avenida, Quadra 04, Lotes 06/07, Taquaruçu - Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Cantinho Feliz, Processo n.º 201701945. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Cantinho Feliz, no endereço acima citado, no horário de 8h00min, às 11h30min e das 14h00min, às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063)84180195 ou 92249362.

Palmas/TO, 17 de julho de 2017.

Wania Maria Dias Carneiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 004/2017**

A ACE da Escola Municipal Anne Frank por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 25 de julho de 2017, na Sala da Supervisão da Escola Municipal Anne Frank, localizado no endereço 110 Norte, Alameda 07, Lote 34, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 004/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Anne Frank, Processo nº 2017032519. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Anne Frank, no endereço acima citado, no horário de 12h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5377.

Palmas/TO, 17 de julho de 2017.

Maria Shyrley Parreira Barros Bitar  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE N.º 005/2017**

A ACE da Escola Municipal Anne Frank por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10h00min, do dia 25 de julho de 2017, na Sala da Supervisão da Escola Municipal Anne Frank, localizado no endereço 110 Norte, Alameda 07, Lote 34, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 005/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de ar condicionado para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Anne Frank, Processo nº 2017029441. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Anne Frank, no endereço acima citado, no horário de 12h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5377.

Palmas/TO, 17 de julho de 2017.

Maria Shyrley Parreira Barros Bitar  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 02 de agosto de 2017, na Sala da Biblioteca na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, localizada no endereço Quadra 1206 Sul, APM 07, Alameda 31, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, Processo n.º 2017017174. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, no endereço acima citado, no horário de 08h00min, às 11h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5373.

Palmas/TO, 17 de julho de 2017.

Alzira Oliveira Neta  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

A ACE da Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001/2017 de 02 de fevereiro de 2017, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2017, Processo nº 2017031773, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 07/08/2017, no horário de 07h30min às 11h30min na Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas situado à Quadra ARNO 32, QI 18, Lote 02, S/N, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 08 de agosto de 2017, às 15 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3215-7975/99222-5265.

Palmas/TO, 17 de julho de 2017.

Márcia de Araújo Pedroza  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

A ACE da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jacome, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 004/2016 de 28 de dezembro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2017, Processo nº 2017000758, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 07/08/2017, no horário de 07h30min às 11h30min na Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jacome situado à na Rua NC 06, APM J, Setor Bela Vista, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 08 de agosto de 2017, às 15h 00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3571-2355.

Palmas/TO, 17 de julho de 2017.

Noemi Estevão de Matos  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## Secretaria da Saúde

**PROCESSO Nº. 2017032528**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos.

**DESPACHO Nº 40/2017/SEMUS/ASSEJUR**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2017032528 e da necessidade de adquirir medicamentos para atender decisão judicial proferida nos Autos nº 0012304-09.2016.827.2729, tendo em vista que é determinado prazo para cumprimento da mesma, bem como para não acarretar nenhum dano ao demandante, e com fulcro no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, nos termos da PORTARIA DLG Nº 488/2017/SEMUS/GAB, DE 11 DE JULHO DE 2017, DISPENSAR a licitação para a aquisição do medicamento necessário para suprir a demanda emergencial, conforme o Termo de Referência nº 193/2017, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: FIX HOSPITALAR LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 11.369.348/0001-77, referente à aquisição de medicamento em atenção à demanda judicial, perfazendo um valor total de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.303.0301.6080, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199. FICHA: 20173995

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,  
aos 13 dias do mês de julho de 2017.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE  
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2017029343 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

LABEXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, nome fantasia LABEXATO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ nº 10.910.190/0001-38, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 6349609 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida NS 04, Conjunto 04, Lote 41, Palmas - TO, APTA, regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº. 2017029343 pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$ 722.853,36 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), que correrá à conta das dotações orçamentárias: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20173946; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0040.00.103, Ficha: 20173945; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS referentes aos atendimentos dos Municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados pela Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0442.00.103, Ficha: 20173947, visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.

Palmas, 13 de julho de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE CREDENCIAMENTO n.º 09/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: BARROS E MARQUES LTDA ME

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços de consultas especializadas em Oftalmologia – Paquimetria; Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Intermediário e Avançado; Exames de Ultrassonografia; Cirurgias Oftalmológicas e Facoemulsificação nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 12 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando em especial, a atenção a todos os pacientes referenciados pelas Unidades de Saúde de Palmas, sob as condições estabelecidas neste instrumento, sendo que os procedimentos a serem contratados compõem os procedimentos da tabela descritiva do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 361.824,72 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2016061181 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20173947; Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 33.00.39, Fonte: 0040.00.103, Ficha: 20173945; Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0442.00.103, Ficha: 20173947.

VIGÊNCIA: 13/07/2017 a 13/07/2018.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2017.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – por meio do Secretário da Saúde Nésio Fernandes de Medeiros Junior, brasileiro, divorciado, médico, portador do CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada BARROS E MARQUES LTDA ME, com nome de fantasia nome fantasia CLÍNICA OFTALMUS – DIAGNOSTICOS E TRATAMENTO, constituída sob CNPJ nº 05.327.074/0001-50, com sede na Quadra 17, Avenida Tocantins, Lote 03 Sala 02, Palmas-TO, legalmente representada pelo Senhor Alex Barros da Silva, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 511.205.343-72 CRM/TO nº 1200, residente e domiciliado na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 05, APTO 204 B, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: ANGIO X EXAMES DIAGNÓSTICO EIRELI – ME

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação dos serviços Especializados – realização de exame de ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado, Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico, Histeroscopia Diagnostica e Histeroscopia Diagnostica com Biopsia, ao Sistema Único de Saúde, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08, do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando em especial, a atenção a todos os pacientes referenciados pelas Unidades de Saúde de Palmas, sob as condições estabelecidas neste instrumento, sendo que os procedimentos a serem contratados compõem os procedimentos da tabela descritiva do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/

SUS.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 87.969,60 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2016061181 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20173947; Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 33.00.39, Fonte: 0040.00.103, Ficha: 20173945; Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0442.00.103, Ficha: 20173947.

VIGÊNCIA: 13/07/2017 a 13/07/2018.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2017

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – por meio do Secretário de Saúde Nélio Fernandes de Medeiros Junior, brasileiro, médico, portador do CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC, residente nesta capital, doravante denominado CREDENCIADOR, e do outro lado a empresa ANGIO X EXAMES DIAGNÓSTICO EIRELI - ME, nome fantasia ANGIO X, CNPJ nº 20.528.864/0001-98, com sede na Quadra 602 Sul, conjunto 02, lote 09 Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato, legalmente representado pela Senhor Claudinei Roberto Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 055.384.599-34 e RG nº 725.762-7 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Antenor Ferri n.468, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-000

## Secretaria da Habitação

### PORTARIA Nº 56/2017 de 14 de julho de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão, na forma que especifica.

O Secretário Municipal Da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 79 – NM, de 02 de fevereiro de 2017.

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando o Decreto municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências;

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com

o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 14/2017 referente ao Processo nº 2017015481, firmado pela Secretaria Municipal da Habitação com a empresa NN Distribuidora de gás LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.240.771/0001-68.

Servidores		Matricula
Titular	Izabella Rodrigues Coimbra	403.029.759
Suplente	Larissa Marinho Coutinho	413.030.213

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário da Habitação, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

Firelenio Wesley Fraga  
Secretário

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 79 – NM, de 02 de fevereiro de 2017. Tornar público todos os inscritos no Cadastro Habitacional do Município de Palmas, considerando os cadastros ATIVOS e INATIVOS, publicado no Diário Oficial no Suplemento nº 1.789 de 05 de Julho de 2017.

Onde se lê: Anexo I- Da Portaria Nº 49 de 29 de Junho de 2017. Lista dos Cadastrados Ativos do Cadastro Habitacional do Município de Palmas - TO.

Leia se: Anexo I- Da Portaria Nº 49 de 28 de Junho de 2017. Lista dos Cadastrados Ativos do Cadastro Habitacional do Município de Palmas - TO.

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA  
Secretário Municipal da Habitação

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - 1 Sul Av. JK n.º 120, centro, Palmas – TO – CEP 77.020-012, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ENIS ALVES DE MORAIS	2017018998	295.220.991-04	008892

Palmas, 13 de julho de 2017.

Lilian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK n. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
JUVENAL JOSÉ DA SILVA	2017038050	029.237.841-62	008876
LAZARO ALEIXO DA SILVA	2017038053	586.011.391-91	001055
TERESINHA COSTA VIEIRA	2017033743	240.811.243-53	007974

Palmas - TO, 13 de julho de 2017.

Lilian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 151, de 14 de julho de 2017

Determina horário de funcionamento dos quiosques das praias durante o mês de julho.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, de Palmas –

TO, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR o horário de funcionamento dos quiosques de todas as praias da capital a partir das 9:00 horas, todos os dias da semana, durante o mês de julho de 2017.

Art. 2º – O não cumprimento desta portaria ensejará na abertura de procedimento administrativo para sanções cabíveis e perda do direito de uso do equipamento público.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas -TO, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

KARIELLO SOUSA COELHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## Fundação de Esportes e Lazer

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2016.072.693

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

CONTRATADO: AL MARIANO XAVIER - EIRELI

OBJETO: Contrato de prestação de serviço entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a empresa AL MARIANO XAVIER - EIRELI que prestará serviço de fornecimento de Café da Manhã: pães, biscoitos de queijo, mini pão francês, mini sanduiche, e pão de queijo. Complementos: manteiga, geleia. Frutas: mamão, melão e melancia. Bebidas: sucos de 1 Litro (quantidade 1.000 Litros), para atender os núcleos esportivos do Programa Vida Saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contidas no processo 2016.072.693, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL : Processo Nº 2016.072.693 e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 76.760,00 (setenta e seis mil setecentos e sessenta reais).

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.0307.5233, Natureza Despesa: 33.90.39, Sub-item: 4100, FONTE: 601590314, FICHA: 20175283.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2017

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Orlando Rangel Campos Silva, inscrito no CPF nº 116.412.071-91 e RG nº. 442520 SSP/TO. CONTRATADA: AL MARIANO XAVIER - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.262.948/0001-83.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2016.072.713

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

CONTRATADA: NUNES & BARBOSA LTDA-ME

OBJETO: Contrato de prestação de serviço entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a empresa NUNES & BARBOSA LTDA-ME que prestará serviço de confecção/instalação de 10 placas em lonas impressa com estrutura em metalon para serem instaladas nos núcleos esportivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2016.072.713, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL : Processo Nº 2016.072.713 e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.0307.5233, Natureza Despesa: 33.90.39, Sub-item: 4700, FONTE: 001000102, FICHA: 20173237.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2017

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Orlando Rangel Campos Silva, inscrito no CPF nº 116.412.071-91 e RG nº. 442520 SSP/TO. CONTRATADA: NUNES & BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 07.961.401/0001-57.

## Fundação de Meio Ambiente

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 23 de junho de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 050/2017 para a empresa SANREMO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.432.456/0001-19, exercer a atividade de escritório administrativo de engenharia na Quadra ACSE 01 (104 Sul), Avenida LO 01, Conj.04, Lote 12, Sala 08, Palmas/TO, conforme Processo nº 2016069279. A LAS possui vencimento em 23/06/2021.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 12 de junho de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 054/2017 para a empresa CONSTRUTORA PORTO LTDA - EPP, CNPJ nº 37.243.599/0001-02, exercer a atividade de escritório de engenharia na Quadra ACSO 1 (103 Sul), Avenida JK, Edifício JK Business Center, Lote 41-A, sala 110, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017029522. A LAS possui vencimento em 12/06/2021.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 12 de junho de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 055/2017 para a empresa JSJ AUTOMÓVEIS LTDA – ME, CNPJ 06.126.640/0002-00, exercer a atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetes e utilitários novos, comércio sob consignação de veículos automotores na Quadra ACSU-SO (401 Sul), Conjunto 01, Av. Teotônio Segurado, Lote 20. Palmas/TO, conforme Processo nº 2017006767. A LAS possui vencimento em 12/06/2021.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 12 de junho de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 056/2017 para a empresa TAQUARALTO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 08.139.971/0001-29, exercer a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) na Av. Taquaruçu, S/N, Quadra 40, Lote 11, Taquaralto Palmas/TO, conforme Processo nº 2009004306. A LAS possui vencimento em 12/06/2021.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 12 de junho de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 057/2017 para a empresa GOMES E PAOLINI LTDA, CNPJ nº 02.849.577/0001-06, exercer a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo. (GLP) na Quadra ARSO 61(603 Sul), Alameda 03, Ql. P, Lote 01, sala 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017017021. A LAS possui vencimento em 12/06/2021.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 09 de maio de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 44/2017 para a empresa LUZ GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP, CNPJ nº 01.961.373/0001-91, exercer a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) na Avenida Tocantins, Quadra 01, Lote 01-B, Morada do Sol, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017013137. A LAS possui vencimento em 09/05/2021.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 09 de maio de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 045/2017 para a empresa GRÁFICA IPANEMA PALMAS LTDA, CNPJ nº 11.591.201/0001-27, exercer a atividade de escritório de impressão de material para uso publicitário na Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO 11, Conjunto 04, Lote 13, Sala 04, Palmas/TO. Conforme Processo nº 2017021167 A LAS possui vencimento em 09/05/2021.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 08 de maio de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 46/2017 para a empresa ANTONIO C. F. PEREIRA – EIRELI – ME,

CNPJ nº 17.625.436/0001-79, exercer a atividade de escritório para construção de edifícios na Quadra SE 13, Avenida Tocantins, Lote 01, Sala 10, Jardim Aurenly I. Palmas/TO, conforme Processo nº 2017017867. A LAS possui vencimento em 08/05/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 10 de maio de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 47/2017 para a empresa PORTAS DE AÇO FORTALEZA EIRELI - ME, CNPJ nº 23. 431.503/0001-17, exercer a atividade de fabricação de estruturas metálicas (serralheria) e comércio de portas de aço na Quadra ASRSE 15 (112 Sul), Rua SR 09, Conjunto 14, Lote 15. Palmas/TO, conforme Processo nº 2017022691. A LAS possui vencimento em 10/05/2021

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 24 de maio de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 48/2017 para a empresa C & E GÁS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 27. 435.090/0001-08, exercer a atividade de comércio a varejo de gás liquefeito de petróleo na Quadra ACSV NE 71 (604 Norte), Alameda 22, Lote 22-A. Palmas/TO, conforme Processo nº 2017020974. A LAS possui vencimento em 24/05/2021

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 16 de maio de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 49/2017 para a empresa JS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA– ME, CNPJ nº 13. 686.074/0001-75, exercer a atividade de comércio a varejo de gás liquefeito de petróleo na Quadra 1112 Sul, Alameda 04, Lote 15, sala 01. Palmas/TO, conforme Processo nº 2017017673. A LAS possui vencimento em 16/05/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 22 de maio de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 051/2017 para a empresa JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI - EPP, CNPJ nº 27. 19.403.209/0001-24, exercer a atividade de limpeza em prédios e em domicílios na Quadra 704 Sul, Alameda 02, nº 12, Palmas/TO. Conforme Processo nº 2017025627. A LAS possui vencimento em 22/05/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 29 de maio de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 052/2017 para a empresa DISTRIBUIDORA DUARTE LTDA – ME, CNPJ nº 05. 622.219.0001-46, exercer a atividade de comércio a varejo de gás liquefeito de petróleo na Quadra ACSVNE 61 A (504 Norte), Alameda 17 A, Lote 30, Palmas/TO. Conforme Processo nº 2015058256. A LAS possui vencimento em 29/05/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 03 de maio de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 053/2017 para a empresa GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.621.982/0001-18, exercer a atividade de escritório de engenharia na Quadra ARSE 12 (106 Sul), QI-A, Alameda 02, lote 21, Sala 01, Palmas/TO. Conforme Processo nº 2017014608. A LAS possui vencimento em 03/05/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 14 de junho de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 059/2017 para a empresa V. LIMA CARVALHO – EIRELI - ME, CNPJ nº 26.033.275/0001-15, exercer a atividade de comércio a varejo de gás liquefeito de petróleo (GLP) na Quadra ACSV NE 71 (604 Norte), Alameda 22, Lote 11-A, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017005284. A LAS possui vencimento em 14/06/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 19 de junho de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 60/2017 para a empresa INOVE CONST. EMPREEND. IMOBILIÁRIO LTDA - EPP, CNPJ nº 11.741.328/0001-85, exercer a atividade de escritório de construtora na Quadra ACNO I (103 Norte), Conjunto 04, Lote 34, Rua NO 05, Plano Diretor Norte. Palmas/TO, conforme Processo nº 2017022851. A LAS possui vencimento em 19/06/2018.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 19 de junho de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 61/2017 para a empresa MILENI MAIA MARTINS - ME, CNPJ 25.383.525/0001-84, exercer a atividade de comércio a varejo de gás liquefeito de petróleo GLP na Quadra ARSO 44 (409 Sul), Conj. ACSVSO, Avenida LO-11, Lote 08. Palmas/TO, conforme Processo nº 2017027055. A LAS possui vencimento em 19/06/2018.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 30 de junho de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 62/2017 para a empresa ATLAS HOTEL EIRELI – ME, CNPJ 25.423.569/0001-90, exercer a atividade de hotelaria na Quadra ACSU SE 10 (102 Sul), Avenida NS 02, Conjunto 02, Lote 08, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017028519. A LAS possui vencimento em 30/06/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 26 de junho de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 63/2017 para a empresa EDUARDO, EDUARDO & FRANÇA LTDA, CNPJ nº 05.338.241/0001-69, exercer a atividade de:

Consultório odontológico – fase de Instalação na Quadra ARSE 21 (204 Sul), QI 09, Lote 21, Alameda João de Barro. Palmas/TO, conforme Processo nº 2017032135 A LAS possui vencimento em 26/12/2018.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 13 de junho de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 58/2017 para a empresa DISTRIBUIDORA TOCANTINS DE BATERIAS LTDA, CNPJ nº 07.951.638/0001-57, exercer a atividade de comércio a varejo de peças e serviços de instalação, manutenção e reparação de veículos automotores (substituição de bateria) na Quadra ASR SE 85 (812 Sul), Alameda 04, Lote 24, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Conforme Processo nº 2017026684. A LAS possui vencimento em 13/06/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 27 de junho de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 64/2017 para a empresa EFICAZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ nº 23.391.374/0001-80, exercer a atividade de escritório de engenharia na Quadra ARSE 21 (204 Sul), H.M. 04, Lote 03, Alameda Beijar Flor, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017027982. A LAS possui vencimento em 27/06/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 28 de junho de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 65/2017 para a empresa ADALBERTO BARBOSA DA SILVA - ME, CNPJ nº 06.309.554/0002-32, exercer a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e de água mineral na Quadra 09, Rua 03, Lote 01, Jardim Aurenny IV. Palmas/TO, conforme Processo nº 2012005794. A LAS possui vencimento em 28/06/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 29 de junho de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 66/2017 para a empresa OLIVER COSSMET EIRELI - ME, CNPJ nº 17.159.077/0001-01, exercer a atividade de gestão administrativa de exames laboratoriais na Quadra ACSV SE 23, Avenida LO 03, Lote 16, Sala 3B. Palmas/TO, conforme Processo nº 2017029023. A LAS possui vencimento em 29/06/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 01 de junho de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 50/2017 para a empresa União Brasileira de Educação e Cultura, CNPJ nº 00.331.801/0002-10, exercer a atividade de ensino superior na Quadra ACSUSE-140, Avenida Teotônio Segurado, lote 01, Palmas/TO, conforme Processo 2014002670. A LMO possui vencimento em 01/06/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 02 de junho de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 51/2017 para a empresa ART NOBRE INOX EIRELI – ME, CNPJ nº 01.671.948/0001-31, exercer a atividade de fabricação de estruturas metálicas, artigos de serralheria e produtos de trefilados de metal padronizados na Quadra ASRNE 75 (712 Sul), Alameda 03, QI 08, Lote 18, S/N Palmas/TO, conforme Processo nº 2012034179. A LMO possui vencimento em 02/06/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 07 de junho de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 52/2017 para a empresa EXTINTO COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 00.933.145/0001-45, exercer a atividade de carga, recarga e comercialização de extintor na Quadra ACNE 01 (104 Norte), Conjunto 3, Rua PNE-03, lote 44, Sala 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2010046190. A LMO possui vencimento em 07/06/2021

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 12 de junho de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 54/2017 para a empresa MACHADO E MOREIRA LTDA - ME, CNPJ nº 37.246.220/0001-00, exercer a atividade de imunização e controle de pragas urbanas na Quadra ACSVE-141A (1404 Sul), Avenida LO-31, Lote 33, Palmas/TO, conforme Processo nº 2009013702. A LMO possui vencimento em 12/06/2021

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 14 de junho de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 55/2017 para a empresa E.S.A EMPILHADEIRA LTDA - ME, CNPJ 13.476.002/0001-01, exercer a atividade de comércio, locação e manutenção de máquinas empilhadeiras na Quadra ASRSE 105 (1012 Sul), Conj. QIH, Alameda 05, Lote 18, Palmas/TO, conforme Processo 2011021248. A LMO possui vencimento em 14/06/2021

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 23 de junho de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 56/2017 para a empresa PEDREIRA TAQUARALTO LTDA, CNPJ nº 14.470.786/0001-15, exercer a atividade extração e britamento de pedras e outros materiais para construção civil e beneficiamento associado (extração de granito) no Quinhão 06 da Fazenda São João Taboca ou Santa Cruz, zona rural, conforme Processo 2010033449. A LMO possui vencimento em 24/02/2020

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 30 de junho de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 59/2017 para a empresa MACTRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº

01.630.610/0008-08, exercer a atividade postos de revenda de combustíveis e lubrificantes na Av. Teotônio Segurado, S/N, Aeroporto Brigadeiro Lysias Rodrigues, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, conforme Processo 2014034701. A LMO possui vencimento em 30/06/2020

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 30 de junho de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 62/2017 para a empresa Auto Posto Cirilo EIRELI - ME, CNPJ nº 23.337.682/0001-28, exercer a atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes na Quadra ASRSE 33 (308 Sul), Conj. QC-T, Avenida LO 07, Lote 01, Palmas – TO, conforme Processo 2014016783. A LMO possui vencimento em 30/06/2020.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 30 de junho de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 61/2017 para a empresa VR Comércio Varejista de Combustíveis LTDA – EPP (Posto Central), CNPJ nº 18.130.797/0001-07, exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Quadra ACSUSE 60 (602 Sul), Avenida LO-13, Conjunto 02, Lote 16, Palmas/TO, conforme Processo 2012038068. A LMO possui vencimento em 30/06/2020.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 04 de maio de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 40/2017 para a empresa L.B.L. LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI EPP, CNPJ nº 03.519.814/0002-06, exercer a atividade de transporte, coleta e armazenamento temporário de resíduos Classe I, IIA e IIB e destinação final por meio de incineração (tratamento térmico de resíduos na Quadra 01, Lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas/TO, conforme Processo nº 2014033839. A LMO possui vencimento em 27/07/2018.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 11 de maio de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 42/2017 para a empresa Ferreira e Cunha LTDA-EPP, CNPJ nº 36.840.809/0001-79, exercer a atividade de comércio e beneficiamento de grãos na Quadra ASRNE-55 (412 N) Alameda 08, QI 07, lote 17 A, Palmas/TO, conforme Processo nº 2011030234. A LMO possui vencimento em 11/05/2021.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 26 de maio de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 045/2017 para a empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FERRER LTDA, CNPJ nº 08.940.732/0001-73, exercer o funcionamento do condomínio residencial vertical fechado na Quadra 205 Sul, Alameda 13, HM nº02, Conjunto Quadra 18, Palmas/TO, conforme Processo nº 2013061034. A LMO possui vencimento em 26/05/2021.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 30 de maio de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 047/2017 para a empresa CAR CHIP COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 08.660.075/0001-00, exercer a atividade de serviços de instalação, de manutenção e reparação para veículos automotores na Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO 07, Conjunto 02, Lote 37, Palmas/TO, conforme Processo 2011031421. A LMO possui vencimento em 30/05/2021.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 31 de maio de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 048/2017 para a empresa MULTIPAPEIS RECICLÁVEIS EIRELI - ME, CNPJ 10.270.034/0001-50, exercer a atividade de recuperação de materiais não metálicos. Na Quadra ASRSE 85 (812 Sul), Conjunto QI 06, Alameda 05, Lote 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2012036986. A LMO possui vencimento em 31/05/2021.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 25 de maio de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 044/2017 para o Srº TACIANO DARCLÉS SANTANA SOUZA, CPF nº 570.334.045-49, exercer a atividade de extração de cascalho para obras civis na Chácara da Fazenda, Zona Rural, conforme Processo nº 2016045687. A LMO possui vencimento em 25/05/2021

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 04 de maio de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 39/2017 para a empresa KEGLER E SILVA LTDA, CNPJ nº 03.888.652/0001-00, exercer a atividade de serviços de manutenção e reparo mecânico de veículos automotores na Quadra ASRSE 15 (112 Sul), Rua SR-09, Conjunto 16, Lotes 26, Palmas/TO, conforme Processo nº 2016026712. A LMO possui vencimento em 04/05/2021.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 21 de junho de 2017, a Licença Municipal INSTALAÇÃO – LMI Nº 44/2017 para Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, implantar as obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem urbana e implantação de calçadas e ciclovias da Quadra ARSO 111 (1103 Sul). Palmas/TO, conforme Processo nº 2014061824. A LMI possui vencimento em 21/06/2019.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 21 de junho de 2017, a Licença Municipal INSTALAÇÃO – LMI Nº 45/2017 para Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Serviços

Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, implantar as obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem urbana, calçadas e ciclovia da Quadra ARSO 101 (1003 Sul). Palmas/TO, conforme Processo 2014061825. A LMI possui vencimento em 21/06/2019.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 26 de junho de 2017, a Licença Municipal INSTALAÇÃO – LMI Nº 48/2017 para empresa GRANJA LOTUS LTDA – ME. CNPJ nº 24.123.745/0001-06, implantar a atividade de avicultura de postura no Lote 17/2 desmembrado do Lote 17 do Loteamento São Silvestre, 5ª Etapa, TO-020, km 33, zona rural. Palmas/TO, conforme Processo nº 2016024600. A LMI possui vencimento em 31/12/2018.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 30 de junho de 2017, a Licença Municipal INSTALAÇÃO – LMI Nº 51/2017 para empresa Emcam Engenharia Ltda, CNPJ nº 33.640.004/0001-93, implantar condomínio residencial na Quadra ARNE 71 (604 Norte), Conjunto HM Alameda 04, lotes HM 02 e 03, Palmas/TO, conforme Processo 2013034246. A LMI possui vencimento em 30/12/2017.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 12 de junho de 2017, a Licença Municipal INSTALAÇÃO – LMI Nº 38/2017 para empresa Concremax Construção e Incorporação LTDA-ME, CNPJ nº 11.191.314/0001-35, implantar o Residencial Granville na Quadra ARNO 21 (203 Norte), Av. LO-04, Alameda 02, lote 2-A. Palmas/TO, conforme Processo 2013037982. A LMI possui vencimento em 12/06/2019.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 02 de junho de 2017, a Licença Municipal PRÉVIA – LMP Nº 48/2017 para empresa AMBIENTAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA, CNPJ nº 26.054.714/0001-76, aprovando a localização da usina de recuperação de materiais localizada na Chácara nº 50 do Loteamento de Chácaras de Recreio (Parte da Fazenda Brejo Comprido), zona rural, Palmas/TO, conforme Processo 2017025173. A LMP possui vencimento em 02/12/2017.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 02 de JUNHO de 2017, a Licença Municipal Prévias – LMP Nº 049/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 35/2017 para a empresa MRV PRIME PROJETO PALMAS A INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ nº 25.381.917/0001-04, implantar condomínio residencial fechado na Quadra ACSUNE 60, Conj. 02, Rua 01 B, Lote 09 A, Palmas-To, conforme Processo 2017014770. A LMP possui vencimento em 02/06/2017 e a LMI possui vencimento em 02/06/2020.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 12 de JUNHO de 2017, a Licença Municipal Prévias – LMP Nº 053/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 40/2017 para a ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VARANDAS DO TOCANTINS, CNPJ nº 20.603.998/0001-26, implantar o condomínio residencial Varandas do Tocantins na Quadra ARSO 61 (603 Sul), Alameda 05, Conjuntos de lotes L, Lote 09, Palmas-To, conforme Processo 2017014768. A LMP possui vencimento em 12/06/2017 e a LMI possui vencimento em 12/06/2020.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 05 de JUNHO de 2017, a Licença Municipal Prévias – LMP Nº 050/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 36/2017 para a empresa Palmasfalto – Indústria e Comércio de Artigos de Asfalto EIRELI - ME, CNPJ nº 27.317.077/0001-46, implantar a atividade de fabricação de asfalto na Quadra ASR SE 105 (1012 S), QI-E, Lotes 07 e 08, Alameda 07, Palmas-To, conforme Processo 2017016675. A LMP possui vencimento em 05/06/2017 e a LMI possui vencimento em 05/09/2017.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 20 de JUNHO de 2017, a Licença Municipal Prévias – LMP Nº 055/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 42/2017 para a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, implantar rede de distribuição de água tratada na Av. NS-05 com a Av. LO-31. Av. LO-31 e Av. Parque até a Praia do Caju, Palmas-To, conforme Processo 2017023068. A LMP possui vencimento em 20/06/2017 e a LMI possui vencimento em 20/11/2017.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 20 de JUNHO de 2017, a Licença Municipal Prévias – LMP Nº 054/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 41/2017 para a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, implantar rede coletora de esgoto na Avenida Parque, Av. LO-31 e Praia do Caju, Palmas-To, conforme Processo 2017023655. A LMP possui vencimento em 20/06/2017 e a LMI possui vencimento em 20/12/2017.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 20 de JUNHO de 2017, a Licença Municipal Prévias – LMP Nº 056/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 43/2017 para a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, implantar rede de transposição de esgoto que interligará a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Prata ao PV 02 do Coletor Brejo Comprido Margem Esquerda localizado nas Avenidas NS-07 LO-05 e NS-05, Palmas-To, conforme Processo 2017015897. A LMP possui vencimento em 20/06/2017 e a LMI possui vencimento em 20/06/2018.



**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA  
MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 23 de JUNHO de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 058/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 47/2017 para a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, implantar o sistema de esgotamento sanitário para atendimento da Casa de Prisão Provisória (CPP) localizado as margens das Rodovias TO-020 e TO-050, Palmas –To, conforme Processo 11526/2006. A LMP possui vencimento em 23/06/2017 e a LMI possui vencimento em 23/11/2017.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA  
MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 14 de JUNHO de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 051/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 37/2017 para a empresa RB4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 19.290.684/0001-31, implantar as obras de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica e saneamento básico ambiental (água e esgoto) da Quadra ARSE 152 (1506 Sul), Plano Diretor Sul, Palmas-To, conforme Processo nº 2017018269. A LMP possui vencimento em 14/06/2017 e a LMI possui vencimento em 14/06/2019.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA  
MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 24 de maio de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 045/2017, a Licença Municipal de Instalação LMI Nº30/2017 para a empresa R1 ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 19.916.869/0001-09, implantar a rotatória de acesso da BR-010 à Quadra ARSE 125 (1212 Sul) e as obras de drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica, Palmas - To, conforme Processo nº 2017023596. A LMP possui vencimento em 24/05/2017 e a LMI possui vencimento em 24/08/2017.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA  
MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 24 de maio de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 044/2017, a Licença Municipal de Instalação LMI Nº29/2017 para a empresa CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 19.902.753/0001-10, realizar a implantação de Estação Rádio Base na Quadra ACSV-SE 62 (606 Sul), Av. LO-13, Lote 11, conforme Processo nº 2016055599. A LMP possui vencimento em 24/05/2017 e a LMI possui vencimento em 24/11/2019.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA  
MUNICIPAL INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 25 de maio de 2017, a Licença Municipal INSTALAÇÃO – LMI Nº 31/2017 para Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, implantar as obras de macro-drenagem da Avenida LO-19, Palmas/TO, conforme Processo 2006024061. A LMI possui vencimento em 25/02/2018.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA  
MUNICIPAL INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 31 de maio de 2017, a Licença Municipal INSTALAÇÃO – LMI Nº 33/2017 para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte. CNPJ 24.851.511/0013-19, realizar a conclusão das obras do Centro de Convenção Parque do Povo localizado na Quadra 304 Sul, Área Verde, Avenida NS 10, conforme Processo 2017027280. A LMI possui vencimento em 31/11/2017.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL  
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 12 de junho de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 052/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 039/2017 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 053/2017 para a empresa A F de FREITAS EIRELI – ME, CNPJ nº 27.150.281/0001-15, exercer a atividade de serviços de manutenção, reparação e vendas de radiadores para veículos automotores na Quadra ASRSE 105 (1012 Sul), Alameda 04, Lote 12, Palmas/TO, conforme Processo 2017019775. A LMP e a LMI possuem vencimento em 12/06/2017 e a LMO possui vencimento em 12/06/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL  
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 26 de junho de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 057/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 046/2017 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 058/2017 para a empresa BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, CNPJ nº 52.226.073/0029-09, exercer a atividade de locação, manutenção e reparação de veículos pesados na Quadra ACNO 01 (103 N), Conj.04, Avenida LO-02, Lote 44. Palmas/TO, conforme Processo nº 2015061745. A LMP e a LMI possuem vencimento em 26/06/2017 e a LMO possui vencimento em 26/06/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL  
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 26 de junho de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 060/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 050/2017 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 060/2017 para a empresa BORGES E COSTA LTDA – ME, CNPJ nº 11.641.799/0001-11, exercer a atividade de fabricação de esquadria de metal, serviço de corte e dobra de metais na Quadra ASRSE 95 (912 S), Conj. QII, Alameda 01, Lote 09. Palmas/TO, conforme Processo nº 2017019897. A LMP e a LMI possuem vencimento em 26/06/2017 e a LMO possui vencimento em 26/06/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL  
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 30 de junho de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 059/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 049/2017 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 063/2017 para a empresa VRC – ESTRUTURAS METALICAS – EIRELI - ME, CNPJ 27.459.758/0001-49, exercer a atividade de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos na Quadra ARSE 115 (1112 Sul),

conjunto QIK, Alameda 11, Lote 12. Palmas/TO, conforme Processo nº 2017022672. A LMP e a LMI possuem vencimento em 30/06/2017 e a LMO possui vencimento em 30/06/2021.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 11 de maio de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP nº 042/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 027/2017 e a Licença Municipal de Operação – LMO nº 041/2017 para a empresa M D dos Santos Moraes Eireli – Me, CNPJ nº 23.542.089/0001-13, exercer a atividade de escritório administrativo de prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas na Quadra ACNE 11 (104 N), Conj. 04, Avenida LO-04, Lote 21, Sala 03. Palmas/TO, conforme Processo nº 2017000904. A LMP e a LMI possuem vencimento em 11/05/2017 e a LMO possui vencimento em 11/05/2021.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 16 de maio de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP nº 043/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 028/2017 e a Licença Municipal de Operação – LMO nº 043/2017 para a empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA, CNPJ nº 00.041.327/0040-18, exercer a atividade de comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek nº 178, Conjunto 01, Lote 03, Palmas/TO, conforme Processo 2017019867. A LMP e a LMI possuem vencimento em 16/05/2017 e a LMO possui vencimento em 16/05/2021.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 31 de maio de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP nº 046/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 032/2017 e a Licença Municipal de Operação – LMO nº 046/2017 para a empresa TROPICAL LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 24.875.782/0001-70, exercer a atividade de aluguel de máquinas e equipamentos e coleta de resíduos não perigosos na Quadra ACSE 01 (104 Sul), Conjunto 04, Lote 26, Avenida LO - 01, Sala 02, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017015709. A LMP e a LMI possuem vencimento em 31/05/2017 e a LMO possui vencimento em 31/05/2021.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 31 de maio de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP nº 047/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 034/2017 e a Licença Municipal de Operação – LMO nº 049/2017 para a empresa REIS AUTO CENTER EIRELI - ME, CNPJ nº 23.637.891/0001-97, exercer a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores na Quadra ASRSE 75 (712 Sul), Alameda 02, QI 09, Lote 12, Plano Diretor Sul. Palmas/TO, conforme Processo 2017016672. A LMP e a LMI possuem vencimento em 31/05/2017 e a LMO possui vencimento em 31/05/2021.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 02 de maio de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP nº 041/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 026/2017 e a Licença Municipal de Operação – LMO nº 038/2017 para a empresa PORTICO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 20.277.486/0001-17, exercer a atividade de coleta de resíduos não perigosos – (resíduos da construção civil) na Quadra 1012 Sul (ASRSE 105), Alameda 04, QI E, Lote 18B, Sala 02, Palmas/TO, conforme Processo nº 2016050281. A LMP e a LMI possuem vencimento em 02/05/2017 e a LMO possui vencimento em 02/05/2021.

## **Agência Municipal de Turismo**

**PROCESSO: 2017033197**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº. 073/2017** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017033197, Parecer Jurídico nº 1269/2017 – PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa PRODUZO SHOWS E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.266.136/0001-00, para realizar show artístico musical com a Banda DETONAUTAS no dia 29 de julho de 2017 durante programação da temporada de férias de interesse público promovida pela AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) conforme proposta anexa no processo nº 2017033197, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.4250, Ficha: 20173117, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Cristiano Rodrigues  
Presidente

## **Publicações Particulares**

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Ferrari e Cardoso LTDA, CNPJ nº 26.962.126/0001-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO, Licenciamento Ambiental para a atividade de lava jato na 106 Norte, Alameda 17 com Avenida NS-06, Lote 24, Centro, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1.011/2011 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Pedreira Taquaralto Ltda., inscrita no CNPJ 14.470.786/0001-15, torna público que recebeu da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a Licença Municipal de Operação (LMO) nº 056/2017, referente ao processo nº 2010033449, para atividade de extração e britamento de pedras e outras materiais para a construção civil e beneficiamento associado (Extração de Granito) no Quinhão 06, da Fazenda São João Taboca ou Santa Cruz, Zona Rural, município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS